

# REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL PARA FINS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL(PPGMDR).

**Requerente:** NALIMILSON GOMES PINHEIRO      **MATRÍCULA SIAPE:** 2010462

Senhora Gestora da Divisão de Capacitação Profissional - DCEP,

Nos termos do Art. 96A da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Art. 8 da Resolução n. 13/2013 - CONSU, dirijo-me à DCEP para requerer a prorrogação do afastamento integral para qualificação, pelo período de 06 (seis) meses a contar de 02/08/2022, para conclusão da pesquisa de dissertação do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional da Universidade Federal do Amapá. O afastamento inicial foi concedido por meio da portaria n. 1042/2021 - UNIFAP, anexa.

**JUSTIFICATIVA:** Após sugestões e correções decorrentes do exame de qualificação, surgiram novos desafios teóricos e metodológicos que reconfiguraram o cronograma inicial da pesquisa, exigindo maior lapso temporal para a coleta e tratamento dos dados. Tal cenário ainda foi agravado pelas dificuldades oriundas da pandemia, que acabou tardando a coleta de dados, em virtude de necessidade que dados precisaram/precisarão ser coletados *in loco*. Nesses termos, necessito de mais 6 (seis) meses para a conclusão do trabalho e defesa da dissertação.

Seguem anexos: A portaria de afastamento, o cronograma da pesquisa ajustado, histórico escola atualizado e termo de compromisso devidamente assinado, correspondente ao período de prorrogação do afastamento.

Macapá, 07 de julho de 2022.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NALIMILSON GOMES PINHEIRO  
Data: 07/07/2022 15:25:17-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

Nalimilson Gomes Pinheiro - Mestrando



---

Prof. Dr. José Francisco Carvalho Ferreira - Orientador

**CRONOGRAMA DE PESQUISA  
PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO**

<b>ETAPAS DA PESQUISA</b>	<b>AGO 2022</b>	<b>SET 2022</b>	<b>OUT 2022</b>	<b>NOV 2022</b>	<b>DEZ 2022</b>	<b>JAN 2023</b>
Coleta dos dados das Atividades de Ensino	X					
Coleta dos dados das Atividades de Pesquisa	X	X				
Coleta dos dados das Atividades de Extensão	X	X				
Coleta dos dados das Atividades de Gestão		X	X			
Tratamento e cruzamento dos dados			X			
Levantamento Bibliográfico para discussão				X		
Análise e discussão				X	X	
Revisão do texto					X	
Defesa						X

Documento assinado digitalmente  
 NALIMILSON GOMES PINHEIRO  
Data: 07/07/2022 15:26:53-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

\_\_\_\_\_  
Nalimilson Gomes Pinheiro - Mestrando

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. José Francisco Carvalho Ferreira - Orientador



Histórico Escolar - Emitido em: 07/07/2022 às 15:31

Dados Pessoais

Nome: **NALIMILSON GOMES PINHEIRO** Matrícula: **2020101514**  
Data de Nascimento: **18/05/1990** Local de Nascimento: **BREVES/PA**  
Nome do Pai: **NALI SALVIANO DUARTE PINHEIRO FILHO**  
Nome da Mãe: **MARIA DO SOCORRO GOMES PINHEIRO**  
Endereço: **TRAVESSA 20, 3019 - CASA** Bairro: **PROVEDOR II**  
Município: **SANTANA** UF: **AP**

Dados do Curso

Programa: **COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CCMR** CR **8.8926**  
Curso: **DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
Currículo: **MDR005** Status: **ATIVO**  
Área de Concentração: **DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO REGIONAL**  
Linha de Pesquisa: **DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO SOCIOECÔNOMICO**  
Orientador: **2331523 - JOSE FRANCISCO DE CARVALHO FERREIRA**  
Forma de Ingresso: **SELECAO POS-GRADUACAO**  
Mês/Ano Inicial: **MAR/2020** Mês Atual: **29º**  
Trancamentos: **0 meses** Prazo para Conclusão: **FEV/2022**  
Prorrogações: **0 meses** Tipo Saída:  
Mês/Ano de Saída: Data da Defesa:

Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando

Início	Fim	Componente Curricular	Turma	CR	Freq %	Nota	Situação	
11/2020	2/2021	CMDR006 1 TÓPICOS ESPECIAIS - LEITURA DIRIGIDA	01	2	100.0	8.0	APROVADO	
4/2021	6/2021	CMDR006 2 TÓPICO ESPECIAL EM REDAÇÃO CENTIFICA	01	2	100.0	10.0	APROVADO	
4/2021	6/2021	CMDR010 4 EPISTEMOLOGIA E METODOLOGIA DA PESQUISA	02	5	100.0	10.0	APROVADO	
11/2020	4/2021	CMDR011 7 DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS	02	4	100.0	8.3	APROVADO	
4/2021	9/2021	MDR0111 PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO	01	4	100.0	7.8	APROVADO	
4/2021	6/2021	MDR0145 SEMINÁRIO DE PESQUISA	01	2	100.0	9.0	APROVADO	
8/2021	--	CMDR007 8 PLANEJAMENTO AMBIENTAL	01	2	--	--	MATRICULADO	
8/2021	1/2022	CMDR008 0 MÉTODO LÓGICO E ESTATÍSTICA APLICADA AS CIÊNCIAS	01	2	83.0	7.5	APROVADO	
1/2021	2/2022	CMDR012 3 QUALIFICAÇÃO	--	0	--	--	APROVADO	
8/2021	1/2022	CMDR012 4 PROFICIENCIA	--	0	--	--	APROVADO	
5/2022	6/2022	PGCA0016 AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL	01	3	100.0	9.8	APROVADO	
5/2022	6/2022	PGCA0026 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	01	3	100.0	9.1	APROVADO	
Créditos Exigidos:		1	Créditos Integralizados:		27	Créditos Pendentes:		0

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou DPG/PROPESPG. Favor, ler instruções no rodapé.

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu, NALIMILSON GOMES PINHEIRO (2010462), lotado(a) no(a) SECRETARIA DA PROGRAD - SECPROGRAD da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP), durante o período do meu afastamento para realizar Curso de Pós-Graduação, nível Mestrado, nos termos do artigo 95 e 96-A da Lei nº 8.112/90, comprometo-me a:

I – Dedicar-me em regime integral às obrigações do referido curso, abstendo-me, notadamente, de qualquer atividade lucrativa extra durante o afastamento, conforme resolução específica, em vigor na UNIFAP;

II – Remeter à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UNIFAP e ao chefe do Departamento onde sou lotado(a), os seguintes documentos (todos visados pelo orientador):

- a) Atestado de frequência;
- b) Relatório semestral das atividades acadêmicas;
- c) Formulários específicos preenchidos.

III – Permanecer, obrigatoriamente, em exercício nesta Universidade, após retornar do afastamento, por tempo igual ao mesmo, incluídas as prorrogações, em idêntico regime de trabalho exercido antes de meu afastamento, nos termos do artigo 96-A, § 4º, da Lei n.º 8.112/90;

IV – Obter o título ou grau que justificou meu afastamento no período previsto, sob pena de ressarcir todos os gastos, na forma do art. 47 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a ser analisado pelo CONSEPE.

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas acima referidas implicará sanções previstas em lei, estando o candidato sujeito a responder judicialmente frente à quebra deste compromisso.

Fico ciente, desde já, de que não me serão concedidas exoneração, licença para tratar de interesses particulares, aposentadoria voluntária e demais afastamentos e licenças, exceto as justificadas por lei, ressalvada a hipótese de ressarcimento de todas as despesas havidas com o meu afastamento, em valores atualizados a serem descontados dos proventos ou

Macapá/AP, 07 de Julho de 2022,

Documento assinado digitalmente



NALIMILSON GOMES PINHEIRO

Data: 07/07/2022 15:21:12-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Assinatura do(a) Servidor(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 1042/2021**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.991/2019; Art. 96-A da Lei nº 8.112/90; Resolução nº 016/2013-CONSU, de 13/06/2013, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 23125.016757/2021-08, de 21/07/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento integral para qualificação do servidor NALIMILSON GOMES PINHEIRO, matrícula SIAPE 2010462, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, para cursar Mestrado em Desenvolvimento Regional - MDR, na Universidade Federal do Amapá, no período de 01/08/2021 a 01/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Amapá*

Homologado em 06/08/2021 por 2120236 - ISAN DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR,  
com as atribuições conferidas pelo(a) Portaria nº 1326/2020-UNIFAP e pelo(a)  
Ordem de Serviço nº 001/2016-REITORIA/UNIFAP.